



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2009

(Do Sr. MANOEL JUNIOR)

Dispõe sobre a instalação de vidros blindados nos estabelecimentos financeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos financeiros, conforme assim definidos na Lei nº 7.102, de 1983, instalarão vidros blindados nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e nos postos de serviço bancários no mesmo piso, em todo o território brasileiro.

Parágrafo único. Os vidros a que se refere o *caput* deste artigo deverão possuir:

I – composição por lâminas de cristais interligados, sob calor e pressão, por meio de polivinil butiral (PVB);

II – película “anti-spall” para a retenção de estilhaços; e

III – nível de proteção III, de acordo com a NIJ STD 0108.01, norma internacional para blindagem, do “National Institute of Justice”.

Art. 2º A fiscalização dos estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta lei caberá ao Ministério da Justiça, que poderá, para a execução dessa competência, celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta lei ficará sujeito às penalidades do art. 7º da Lei nº 7.102, de 1983.

Art. 4º Os estabelecimentos financeiros terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para o atendimento às suas disposições.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São óbvias as razões para esta proposição ter lugar, pois o setor dos estabelecimentos financeiros é um dos mais rentáveis do Brasil e a sua segurança não pode ter como foco principal o patrimônio das empresas, como ocorre hoje. É preciso colocar a vida de vigilantes, bancários, clientes e usuários como prioridade.

Todavia, o que temos visto é a falta de investimento em equipamentos de segurança para proteger a vida das pessoas que trabalham nas agências bancárias e dos seus usuários, vítimas constantes de assaltos, sequestros e outros atos de violência pelo Brasil afora.

Em dezembro de 2008, segundo levantamento realizado pelos Sindicatos de Bancários ligados à Central Única dos Trabalhadores (CUT), houve 29 assaltos a agências bancárias no país, com quatro sequestros e três mortes. Com isso, em apenas 5 meses chegamos a 153 assaltos, 30 sequestros e a 17 mortes, desde agosto de 2008, quando o movimento sindical passou a fazer a pesquisa.

Os dados demonstram a falta de segurança a que são submetidos os trabalhadores e clientes das instituições financeiras no Brasil.

Em função do exposto, sabendo do incontestável mérito desta proposição, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado **MANOEL JUNIOR**
PSB-PB